

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**MANDATO 2009-2013
ATA N.º 108
DE 13-09-2013**

ATA N.º 108
Mandato 2009-2013

Data da reunião ordinária: 13-09-2013

Local da reunião: Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 09:50 horas

Términus da reunião: 10:50 horas

Resumo diário da tesouraria: 12/09/2013 5.109.132,70 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Vereadores: António José da Piedade do Carmo

António Francisco Baptista Valente

Maria Teresa Roque do Rosário Azoia

Ludgero António de Jesus Mendes

João Miguel Silva Lucas

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Teresa Catarina Pereira Maia, João Francisco Ferreira Teixeira Leite e Maria Luisa Costa Ferreira Goes Féria

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram nove horas e cinquenta minutos, dando conhecimento da ausência dos senhores vereadores Catarina Maia, João Teixeira Leite e Luísa Féria. Submetidas pelo senhor Presidente à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores Vereadores. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e das decisões tomadas no âmbito dos processos de obras.-----

--- **Dois** - Em virtude de não constarem da ordem de trabalhos, o senhor Presidente solicitou aos senhores vereadores autorização para incluir na mesma os assuntos seguintes, não se tendo verificado qualquer oposição:-----

--- **Proposta de adjudicação de ajuste direto para a contratação de serviços para a “aquisição de refeições escolares para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze.**-----

--- **Protocolo de cedência de instalações no Palácio João Afonso e na Antiga Escola Prática de Cavalaria.**-----

--- **Transporte escolar para aluno com necessidades educativas especiais - Tomás Oliveira.**-----

--- **Transporte escolar para aluno com necessidades educativas especiais - Ricardo Neves.**-----

--- Senhor **Vereador António Valente** – **Um** - Dirigiu uma palavra de apreço e de reconhecimento aos bombeiros portugueses pelo trabalho prestado e deixou um abraço a todos aqueles que combatem os fogos florestais que continuam a assolar o país, em especial no norte e centro. -----

--- **Dois** – Endereçou uma palavra de apreço a toda a organização do Festival

Internacional de Folclore Celestino Graça e, de uma forma muito particular, ao senhor Vereador Ludgero Mendes uma vez que é graças à sua persistência e ao facto de nunca desistir que o festival se mantém em Santarém com o prestígio que todos conhecem.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo** – Proferiu a seguinte intervenção intitulada “Vender ilusões – A Casa dos Sabores”, que a seu pedido se transcreve na íntegra:-----

--- “Exmo. senhor Presidente Dr. Ricardo Gonçalves. -----

--- Na sua pessoa cumprimento o senhor Vice-Presidente, Dr. Ricardo Gonçalves e o senhor vereador, Dr. Ricardo Gonçalves, em qualquer destes cargos sempre com responsabilidades acrescidas na gestão do município de Santarém durante estes últimos dois mandatos. -----

--- Senhor Presidente, ao longo destes dois mandatos foram inúmeras as promessas efetuadas por esta maioria que nos governa e foram muito poucas as obras realizadas e as promessas concretizadas. Tenho vindo a recordar algumas das promessas não cumpridas, uma forma de recordar aos nossos munícipes as incongruências do Dr. Ricardo Gonçalves, que tanto prometeu mas que tão pouco realizou e que tão mal cuidou de Santarém nestes oito anos. -----

--- Hoje venho falar-vos da Casa dos Sabores. Para quem não se recorda, a Casa dos Sabores era um projeto para concretizar no edifício do Instituto da Vinha e do Vinho, junto à Escola Superior Agrária. -----

--- Mais uma promessa apresentada com muita energia e para cuidar bem de Santarém, julgo até que seria para cuidar bem do paladar dos nossos munícipes. Inicialmente para lhes adoçar a boca, mas hoje, volvidos estes oito anos de gestão desta maioria que tem (des)governado o concelho de Santarém, os nossos munícipes já devem ter sentido o sabor azedo desta promessa da Casa dos Sabores. Desta promessa e de todas as outras promessas não cumpridas. -----

--- Este é o exemplo da sua gestão, Dr. Ricardo Gonçalves, por muito que o senhor pretenda demonstrar que não esteve cá nestes últimos anos. Mas esteve. E esteve cá a vender ilusões. E continua ainda hoje a vender ilusões, dizendo que vai cuidar bem de Santarém, com energia. Pretende o Dr. Ricardo Gonçalves apresentar-se como uma

energia alternativa. Alternativa? Alternativa a quem? A si próprio que tão mal geriu os destinos deste nosso concelho, sem estratégia, sem projeto, sem desenvolvimento, sem crescimento, com um concelho mais sujo, mais pobre, com um centro histórico a definhar e uma dívida que duplicou nestes oito anos e que hoje ultrapassa os cem milhões de euros. E depois deste desastre de gestão ainda vem falar em energia. Mas qual energia? O Dr. Ricardo Gonçalves não é energia alternativa, quando muito é de energia fóssil que falamos. Uma energia poluidora para o nosso concelho, uma energia que será ainda mais penalizadora para a saúde do município de Santarém. -----

--- Senhor Presidente, Dr. Ricardo Gonçalves, os munícipes de Santarém já perceberam ao fim destes oito anos que foram enganados. Chega de palavras vãs, de justificar o injustificável. Afinal esta maioria nunca teve um projeto para Santarém, nunca se preocupou com uma verdadeira estratégia de crescimento e desenvolvimento para a cidade e para o concelho. -----

--- Esta é a verdadeira imagem da sua gestão em Santarém. -----

--- Dr. Ricardo Gonçalves, a população do concelho de Santarém não pode, no próximo ato eleitoral, deixar de olhar para si e de o penalizar pelas promessas não cumpridas.” ---

--- Senhor **Vereador Ludgero Mendes – Um** – Solidarizou-se com a tomada de posição do senhor Vereador António Valente em relação aos bombeiros portugueses de uma forma geral e, de uma forma muito particular, aos bombeiros do nosso concelho. -----

--- O Exército da Paz que é constituído pelos bombeiros voluntários, municipais e sapadores do nosso país, não conhece quartéis porque, de facto são unos e indivisos na forma como se entrega à defesa de pessoas e bens de terceiros e, por isso, todos credores do nosso maior respeito e da nossa maior gratidão. -----

--- **Dois** - No que concerne à saudação do Festival Internacional de Folclore Celestino Graça, agradeceu em nome de todos os que estiveram envolvidos na sua organização as palavras proferidas pelo senhor Vereador António Valente, referindo que do ponto de vista da organização, o festival foi um sucesso. -----

--- Ainda agora recebeu um email do grupo da Eslováquia demonstrando uma extrema simpatia em relação à organização. Esta é parte que não se vê mas que é fundamental

porque é aí que se lida com as pessoas. A qualidade do acolhimento, a qualidade da alimentação que se proporciona, o programa paralelo que se permite aos grupos efetuar, nomeadamente a visita a Lisboa, Fátima e Nazaré. Isto são coisas que não se veem, mas que são para a organização, essenciais e imprescindíveis. -----

--- Do ponto de vista dos espetáculos, referiu que os espetáculos foram de grande qualidade, mas mesmo assim, de qualidade inferior à que foi alcançada no ano de dois mil e doze, que foi o melhor de todos, onde participaram dois grupos extraordinários e não é fácil de repetir nem de fazer coincidir no mesmo festival. Este ano houve espetáculos de qualidade que mereceram a presença do público, de uma forma generalizada, até porque trouxeram momentos diferentes em relação aos anos transatos, nomeadamente a Espanha, através do país Basco que já há muitos anos que não vinha a Santarém e também a presença ricanha de Cabo Verde que também nunca tinha vindo ao nosso festival, enquanto país autónomo. A organização está satisfeita e feliz e já está a pensar em dois mil e catorze uma vez que terá que ser um festival extraordinário dada a circunstância de se integrar nas comemorações dos cem anos de Celestino Graça. -----

--- Agradeceu à Câmara Municipal de Santarém todo o apoio que concedeu ao festival, embora não tivesse sido o apoio que precisavam mas foi o apoio que a Câmara pôde dar e foi melhor que o do ano passado. -----

--- **Senhor Presidente – Um** - Corroborou tudo o que foi referido em relação aos bombeiros e lamentou o facto de, desde a última reunião de Câmara já terem falecido três bombeiros. Desejou que não continue assim e que se olhe para o que se passou este ano para que no próximo seja diferente e que os avisos que muitas vezes são feitos pelo senhor Vereador António Valente, na questão das limpezas, sejam levados a sério por todos os munícipes. -----

--- **Dois** – No que concerne à intervenção do senhor Vereador António Carmo referiu que o ativo da Câmara Municipal de Santarém no final de dois mil e cinco, era de noventa e três milhões de euros, o ativo do Município de Santarém ao dia de hoje é de duzentos e trinta e seis milhões de euros e dentro desse ativo estão as obras realizadas onde se enquadram a requalificação do Palácio Landal, requalificação do palácio João

Afonso e a requalificação da Casa de Camões. A requalificação do Palácio João Afonso, é algo que nos engrandece a todos, com o Conservatório de Música onde estão muitas crianças a estudar música e, mais uma vez, Santarém é referência em algumas matérias.

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **PEREIRAS – EXTRACÇÃO DE ROCHAS, LIMITADA**, com sede na Estrada Cinco de Outubro, número treze, no lugar de Pé da Pedreira, freguesia de Alcanede, deste município, apresentando pedido para exploração da pedreira sita no lugar de Vale do Carril, freguesia da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, comunicou a aceitação da caução a favor daquela entidade, no valor de cinco mil e sessenta e seis euros e dezoito cêntimos, pelo que a presente pretensão passa a reunir condições de deferimento com a emissão da respetiva licença de exploração, devendo o requerente, num prazo de cento e oitenta dias, proceder à entrega do programa trienal, conforme estipulado no número três do artigo vinte e nove do Decreto-Lei número duzentos e setenta/dois mil e um de seis de Outubro alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e quarenta/dois mil e sete, de doze de Outubro. -----

--- **Nota um:** Comunicar à Direção Regional da Economia - Lisboa e Vale do Tejo- e ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, a atribuição da licença de exploração;-----

--- **Nota dois:** Fornecer ao requerente um exemplar do Plano de Pedreira aprovado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o deferimento da emissão da respetiva licença de exploração, para a pedreira em causa, de acordo com a informação técnica atrás transcrita. -----

--- **TOPONÍMIA**-----

--- Foi presente a **INFORMAÇÃO DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E**

URBANISMO – Secção de Administração e Licenciamentos, referente aos topónimos aprovados em reunião da comissão de toponímia realizada em quatro de setembro de dois mil e treze, do seguinte teor: -----

--- “As propostas de topónimos para as freguesias de Abrã, Achete, Alcanede, Arneiro das Milhariças, Várzea e São Salvador foram aprovadas por unanimidade, em reunião da comissão de toponímia, de quatro do corrente mês de setembro, conforme se discrimina em seguida:-----

--- **FREGUESIA DE ABRÃ** -----

--- AMIAIS DE CIMA: “Travessa dos Limoeiros”-----

--- ABRÃ: “Rua do Lagar do Rio” (alteração, anteriormente Beco do Lagar do Rio); “Rua das Figueiras” (alteração, anteriormente Beco das Figueiras); “Rua de São Sebastião”; “Rua Professor Albertino Henriques Barata”; “Rua das Várzeas; Travessa das Figueiras”-----

--- **FREGUESIA DE ACHETE**-----

--- ADVAGAR: “Rua da Eira”-----

--- BRAVA: “Rua da Brava”-----

--- CASAIS DA PÓVOA NOVA: “Beco Casais da Póvoa Nova”-----

--- VALE FLORES: “Rua Principal”; Rua do Paço”; “Rua do Poço do Visconde”; Beco do Marecos”; “Travessa Hortaliça”; “Rua da Ribeirinha”-----

--- CASAIS DO AGRÃO: “Rua Principal”; “Rua do Besouro”; “Rua do Agrão”; “Rua Rio do Porto”-----

--- CASAIS DE ADVAGAR: “Rua Principal”; “Rua Casal dos Bichos”; “Rua Casais de Vale Flores”; “Beco do Mato”; “Rua da Asseiceira”; “Rua Casal Miguel”; “Beco do Serafim”-----

--- CASAIS DA BUFINHA: ”Rua Principal”; “Rua Casal D’El Rei”; “Beco da Chiqueda”; “Rua Vale das Almas”-----

--- **FREGUESIA DE ALCANEDE**-----

--- PONTE NOVA: “Rua Principal”-----

--- CASAL DAS PATAS: “Rua Principal”; “Rua da Matança”; “Beco da Matança”;

- “Rua da Serração”; “Rua Casal da Ortiga”; “Travessa Casal da Ortiga”; “Rua da Ferraria”; “Rua dos Zambujais”; “Rua Bica do Alho”-----
- ALQUEIDÃO DO REI: “Rua Principal”; “Rua da Capela”; “Rua da Fonte”; “Beco do Jogo”-----
- RIBEIRA DOS MOINHOS: “Rua dos Moinhos”-----
- QUINTA DO LOUREIRO: “Rua da Quinta do Loureiro”; “Beco do José Quitério”; “Rua Casal Sá”-----
- ALCANEDE: “Travessa da Feira”-----
- ZONA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO DE ALCANEDE: “Rua do Canteiro”; “Rua Eng.º Nelson Montes”; “Rua Francisco do Rosário Frazão”-----
- **FREGUESIA DE ARNEIRO DAS MILHARIÇAS**-----
- VALE CABRAS: “Rua Vale Cabras”-----
- **FREGUESIA DE VÁRZEA**-----
- Proposta de atribuição de topónimo: “Rua da Amizade”-----
- **FREGUESIA DE S. SALVADOR**-----
- “RUA CASAL CORDEIRO”-----
- “AZINHAGA DO MATIAS”-----
- “AVENIDA DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO CONCELHO DE SANTARÉM”-----
- “RUA SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA DE SANTARÉM”-----
- “RUA D. SEBASTIÃO”(Prolongamento do arruamento até ao entroncamento com a Rua Nossa Senhora da Conceição)-----
- “RUA CATORZE DE JUNHO” (alteração, anteriormente Rua Associação Cultural e Recreativa de Vale de Estacas).-----
- “RUA CASAL DO GRILO”-----
- “RUA JOSÉ DUARTE”-----
- “BECO DO CASAL DO PINTO”-----
- “RUA CASAL CARRIÇO”-----
- “RUA ASSOCIAÇÃO CRUZ DE CRISTO FUTEBOL CLUBE”-----

- “AV.ª JUNTA DE FREGUESIA DE S. SALVADOR – (EX-E.N. três)” -----
- “AV.ª DRA. ELZA MARIA PIRES CHAMBEL” – (EX- E.N.três)”-----
- “AV.ª DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO (1939-1980) – (EX- E.N.três)”-----
- “PRACETA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DE ESTACAS” -----
- “RUA CASAL DO SEIXAL”-----
- “RUA DO DEPÓSITO DA ÁGUA”-----
- “RUA CENTRO CULTURAL REGIONAL DE SANTARÉM” -----
- “RUA QUINTA DE SÃO PEDRO” -----
- “PRACETA VALMONTE”-----
- “RUA DOS EX-COMBATENTES DO ULTRAMAR” -----
- “RUA DO SOBRAL”-----
- “RUA DE SÃO BENTO” (prolongamento do arruamento, até à Rotunda do Parisal – Vale de Estacas). -----
- Face ao referido anteriormente proponho que, nos termos da alínea v), do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, os referidos processos sejam presentes em reunião do Executivo Municipal, para deliberação final.”-----
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar as propostas de atribuição de topónimos, de acordo com a informação atrás transcrita. -----
- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----
- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal que isentaram do pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----
- De **AGRUPAMENTO DE DANÇAS E CANTARES DE PÓVOA DA ISENTA**, com sede na Rua Movimento das Forças Armadas trinta e três, no lugar e freguesia de Póvoa da Isenta, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização das Comemorações do trigésimo Aniversário da Associação, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de cinco

- de setembro de dois mil e treze.-----
- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL E DESPORTIVO DE ALFORZEMEL**, com sede no Largo de São Sebastião Paiva, no lugar de Alforzemel, freguesia de Almoester, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização para realização de festejos anuais, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta de agosto de dois mil e treze. --
- De **CENTRO DE CONVÍVIO, CULTURA E DESPORTO DE ABITUREIRAS**, com sede na Rua Furriel Vitor Pestana, número cinquenta e nove B, no lugar e freguesia de Abitureiras, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização, para realização de festejos anuais, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de três de setembro de dois mil e treze. -
- De **CENTRO SOCIAL CULTURAL VILANOVENSE**, com sede na Rua Portas do Sol, no lugar de Vila Nova do Coito, freguesia de Almoester, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização de festejos anuais, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de seis de setembro de dois mil e treze.-----
- De **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA – LAR SCALABITANO**, com sede na Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, número três, loja, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de baile e música ao vivo, na Rua Padre António Pereira, número seis, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte e nove de agosto de dois mil e treze. -----
- De **FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO VICENTE DO PAÚL**, com sede em Casais da Igreja, freguesia de São Vicente do Paúl, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização, para realização de festas populares, no lugar de Tojosa, freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de agosto de dois mil e treze. -----
- De **RANCHO FOLCLÓRICO DO VALE DE SANTARÉM**, com sede na Rua Francisco Lima Monteiro, número sessenta e dois, na vila e freguesia de Vale de

ATA N.º 108
Mandato 2009-2013
Reunião de 13 de setembro de 2013

Santarém, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído e de utilização para realização do quadragésimo primeiro festival nacional de folclore, no lugar e freguesia da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de trinta de agosto de dois mil e treze. -----

--- De **SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA PERNENSE**, com sede na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, na vila e freguesia de Pernes, deste município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído, para realização de arraial popular, no local da sua sede. – Ratificação do despacho do senhor Presidente de seis de setembro de dois mil e treze. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas atividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

OUTRAS DELIBERAÇÕES-----

--- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES FIXAS DE VOZ E DADOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA**-----

--- Pelo **Serviço de Informática e Modernização Administrativa** foi presente a informação número treze, de vinte e seis de junho último, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- A aquisição de serviços de comunicações fixas de voz e de dados é fundamental para o funcionamento dos serviços do Município, verificando-se uma necessidade atual de proceder à aquisição dos referidos serviços; -----

--- A Assembleia Municipal autorizou o Município de Santarém, por deliberação datada de vinte e sete de junho de dois mil e onze, a aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escalas provenientes dos procedimentos promovidos pela CIMLT, que têm permitido gerar

poupanças para o Município em diversas áreas;-----
--- Os serviços em causa representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----
--- O prazo de vigência do Acordo Quadro a celebrar no âmbito do presente procedimento será de trinta e seis meses, a contar da data da assinatura do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo.
--- Tendo em consideração os dados fornecidos, estará em causa uma estimativa de consumo que totaliza uma realização financeira de duzentos e noventa e seis mil setecentos e nove euros e quarenta e oito cêntimos. -----
--- Tendo em conta o facto de o fornecimento abranger trinta e seis meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em quatro anos económicos:-----
--- a) ano dois mil e treze: quarenta e um mil duzentos e nove euros e sessenta e cinco cêntimos -----
--- b) ano dois mil e catorze: noventa e oito mil novecentos e três euros e dezasseis cêntimos -----
--- c) ano dois mil e quinze: noventa e oito mil novecentos e três euros e dezasseis cêntimos -----
--- d) ano dois mil e dezasseis: cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e um cêntimos -----
--- Acrescidos de IVA à taxa legal. -----
--- Dado que o encargo orçamental previsto para o presente ano económico foi aprovado nas Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santarém para o ano de dois mil e treze, em sessão de Assembleia Municipal de vinte e um de dezembro de dois mil e doze, contudo, torna-se necessária a concessão de uma prévia autorização para a abertura do procedimento e realização da despesa, a qual é da competência da Assembleia Municipal de acordo com o consagrado no artigo vinte e dois, número seis do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-

Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro. -----

--- Mais, -----

--- Dado que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro.-----

--- Assim sugere-se ao senhor Presidente que proponha o agendamento da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal: -----

--- a) Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, o qual implicará a repartição de despesa em mais do que um ano económico, nos termos do número um do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro; -----

--- b) Deliberar conceder autorização prévia por este órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea c), do número um, do artigo sexto, da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro.-----

--- Relativo ao Concurso Público para aquisição de serviços de comunicações de voz e de dados, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que delibere, nos termos dos números um e seis do artigo vinte e dois, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, em vigor por remissão da alínea f) do número um do artigo catorze do Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, **autorizar a abertura do procedimento de concurso público** para aquisição de serviços de comunicações fixas de voz e dados, a desencadear no âmbito da Central de Compras Eletrónica da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, o qual

implicará a **repartição de despesa pelos anos económicos de dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze e dois mil e dezasseis**, bem como, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, que delibere conceder autorização prévia para **assunção do compromisso plurianual**, com os fundamentos expostos na informação do Serviço de Informática e Modernização Administrativa atrás transcrita.-----

--- **CONCESSÃO DO DIREITO DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA A INSTALAÇÃO DE POSTES DE SINALÉTICA DIRECIONAL, NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SANTARÉM - MINUTA DE CONTRATO**-----

--- Pela **Secção de Expropriações e Notariado** foi presente a informação número cento e setenta e cinco, de três do corrente mês remetendo para aprovação do Executivo Municipal a minuta do contrato da “Concessão do Direito de Uso Privativo de Espaços Públicos para a Instalação de Postes de Sinalética Direcional, no Perímetro Urbano da Cidade de Santarém”.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar as cláusulas da minuta do contrato de concessão do direito de uso privativo de espaços públicos para a instalação de postes de sinalética direcional, no perímetro urbano da Cidade de Santarém, a celebrar com a firma Extradirecional, Limitada, que aqui se dá por integralmente transcrita, ficando a mesma anexa à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante.-----

--- **OFERTA DE MATERIAIS – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pelo **Gabinete de Apoio Pessoal (Relações Públicas e Comunicação)** foi presente a informação número trezentos e quarenta, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor:-

--- “Considerando que esta autarquia recebeu vários pedidos de material para oferecer, que abaixo se discriminam:-----

--- - Cem sacos pequenos da marca, cem tapetes de rato, no valor de cento e quarenta e seis euros, solicitados pelo Atlético Clube Vale de Santarém, para oferta aos participantes do Passeio de BTT do Vale de Santarém;-----

--- - Três livros A Feira a Preto e Branco, três sacos vermelhos da marca, no valor de trinta e um euros e trinta e oito cêntimos, para ofertas às entidades do navio-veleiro "Cisne Branco", do Brasil, por ocasião da cerimónia de aposição de flores no túmulo de Pedro Álvares Cabral; -----

--- - Cem cadernos da marca, com esferográficas, no valor de duzentos e quarenta e cinco euros, solicitados pela Escola Superior de Saúde, para oferta aos novos estudantes;

--- - Cinco sacos pequenos da marca, no valor de dois euros e trinta cêntimos, solicitados pelo Centro de Desporto, Cultura e Recreio dos CTT, para ofertas para o Encontro Nacional de Grupos Corais dos CTT, a realizar a vinte e oito de setembro; -----

--- - Cem sacos pequenos marca, com canecas da marca, no valor de duzentos e quinze euros, para oferta aos participantes da terceira Convenção Nacional de Dadores de Sangue, a realizar de quatro a nove de Setembro; -----

--- - Duzentas e cinquenta esferográficas, no valor de oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos, solicitados pela Escola Superior de Gestão e Tecnologia, para oferta aos novos estudantes;-----

--- Considerando que houve entendimento superior de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação/deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em cinco de setembro autorizou a doação dos materiais descritos na informação atrás transcrita, do Gabinete de Apoio Pessoal a diversas entidades aí identificadas. -----

--- **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE "CELESTINO GRACA" - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho que, em três do corrente mês, isentou a Comissão Executiva do Festival Internacional de Folclore “Celestino

Graça” do pagamento das taxas referentes à ocupação pública durante a realização do Festival.-----

--- Não participou na apreciação e votação do presente assunto o senhor Vereador Ludgero Mendes, em virtude de fazer parte da organização do Festival. -----

--- **RENDAS EM ATRASO - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, DOIS - LOTE H – SEGUNDO ANDAR ESQUERDO – ALFANGE**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foram presentes as informações números duzentos e dezoito, de dezoito de julho último e duzentos e cinquenta e um, de vinte do mês findo, que a seguir se transcrevem respetivamente: -----

--- “Nelson Gonçalo Rios Vasques, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, número dois - lote H – segundo andar esquerdo, em Alfange, deve, à presente data, três mil oitocentos e noventa e três euros e trinta e quatro cêntimos de rendas sociais. -----

--- Após várias diligências dos serviços propôs o pagamento mensal de cinquenta euros, juntamente com a renda do mês, que, e por deliberação do Executivo Municipal de doze de julho de dois mil e treze, foi fixada em quatro euros e oitenta e cinco cêntimos. -----

--- Conforme simulação efetuada e anexa, e tentando ir ao encontro do solicitado pela mulher do arrendatário, o Município teria de aceitar um plano de pagamento de setenta e oito prestações para recuperar os atrasados.-----

--- Assim, e em virtude de se tratar de uma enorme dilação de tempo, e caso V. Exa pondere a aceitação do proposto, propõe-se que esta situação seja sujeita a análise do Departamento Financeiro e da Divisão Jurídica, assim como a deliberação do Executivo Municipal e possível apreciação da Assembleia Municipal.”-----

--- “Por forma a prestar os esclarecimentos solicitados, passo a expor o seguinte: -----

--- O agregado familiar do arrendatário supracitado reside no Bairro de Alfange desde novembro de dois mil e dez. Até à presente data, nunca efetuou o pagamento de nenhuma renda. Apesar de várias tentativas para recuperação das rendas em atraso, todas elas não surtiram o efeito desejado. -----

--- Sucede que é do nosso conhecimento os fracos recursos financeiros da família e temos conhecimento que os mesmos possam suscitar algumas dúvidas quanto à

capacidade de pagamento deste plano, Temos consciência que a simulação apresentada é excepcionalmente dilatada no tempo e nunca antes tinha sido feita nenhuma igual, o que também nos fez hesitar sobre qual a melhor forma de justificar este assunto. Por isso, a nossa informação apresenta apenas uma proposta de recuperação dos atrasados e por nos levantar as já referidas dúvidas foi submetida à consideração superior da senhora chefe de Divisão de Ação Social e Saúde, do senhor diretor do Departamento de Administração Financeira, do Executivo Municipal e Assembleia Municipal. -----

--- Caso os arrendatários não cumpram julgamos que só resta ao Município instaurar uma ação de despejo e de cobrança coerciva dos atrasados.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar Nelson Gonçalo da Silva Rios Vasques a proceder ao pagamento das rendas em atraso, conforme plano apresentado. ---

--- **RENDAS EM ATRASO - BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, DOIS - LOTE D EM ALFANGE - DESCONTO EM VENCIMENTO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foram presentes as informações números cento e oitenta e três, de vinte e oito de junho último e duzentos e cinquenta e oito, de trinta do mês findo, do seguinte teor, respetivamente:-----

--- “No seguimento do solicitado pelo arrendatário supracitado, e antes de se tomar qualquer decisão, proponho que se envie ofício a esclarecer se os cem euros são só para abatimento da dívida ou se para pagamento da renda do mês e da dívida.-----

--- E isto porque:-----

--- • A renda mensal deste senhor é de cento e dois euros e setenta e seis cêntimos; ----

--- • A dívida total é de sete mil seiscentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos (rendas mais cinquenta por cento de penalização): outubro de dois mil e seis a junho de dois mil e treze -----

--- • O Sistema de Taxas e Licenças (TAX) só permite inserir rendas em situação de emitidas, e que são só as de julho de dois mil e oito a junho de dois mil e treze. -----

--- • Isto obriga a recorrer, em simultâneo, às operações de tesouraria (OT) para pagamento das rendas em débito: outubro de dois mil e seis a dezembro de dois mil e sete (treze meses).-----

--- Significa que, o valor da renda do mês, mais o valor do plano de pagamento e o valor da operação de tesouraria, supera, em muito, o valor proposto, além de que o Município já anulou muitas rendas ao arrendatário, por se encontrarem prescritas.”-----

--- “Após pedido de esclarecimento sobre a proposta apresentada ao arrendatário e funcionário deste Município, este confirmou autorizar o desconto do valor de cem euros mensais do seu vencimento só para abatimento das rendas em dívida. A renda do mês compromete-se a pagar sem recorrer ao desconto direto. -----

--- Feita a simulação, o valor apurado (renda acrescida de penalização e juros) cifra-se em cento e oito euros e dezanove cêntimos, ou seja, dentro do valor que o inquilino afirma conseguir suportar. No entanto, e caso o Município decida aceitar esta pretensão, sublinha-se que o número de prestações ascende a sessenta. -----

--- Assim, remete-se à consideração superior a apreciação e resolução deste assunto.”---

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar que seja feito desconto no vencimento de Jorge Manuel da Silva Piedade, no valor mensal de cento e oito euros e dezanove cêntimos, para regularização do valor de rendas em atraso. -----

--- **RENDAS EM ATRASO - RUA AQUILINO RIBEIRO, LOTE NOVE - TERCEIRO F** -----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número duzentos e sessenta e nove, de trinta de agosto último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do processo identificado em epígrafe, cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- Na nossa informação número cento e treze/DJ/dois mil e treze, de cinco de abril e porque existiam mais de dois meses de renda em dívida, foi por nós sugerido que o Executivo Municipal deliberasse o seguinte:-----

--- a) Declarar prescritas as rendas referentes aos meses de julho de dois mil e um a março de dois mil e oito;-----

--- b) Proceder à resolução do contrato de arrendamento, mediante notificação judicial avulsa, com a advertência de que a arrendatária poderia obstar a esta, mediante o pagamento das rendas e respetivas penalizações em dívida, no prazo de um mês, findo o

qual, se não pagasse, deveria abandonar o imóvel.-----

--- Mais se sugeriu que a referida notificação fosse feita através de funcionário judicial, devendo, para o efeito, ser paga a respetiva taxa de justiça e cabimentar-se o valor de duzentos e quatro euros, montante necessário para proceder à mencionada notificação judicial avulsa.-----

--- A referida Notificação Judicial Avulsa foi entregue junto do Tribunal Judicial de Santarém. Porém, revelou-se infrutífera, uma vez que não foi possível encontrar a arrendatária.-----

--- Enviado o processo novamente à Divisão Jurídica para indicação dos procedimentos a adotar e compulsado o mesmo, verificou-se que, certamente por lapso, o processo não chegou a ser submetido a deliberação do Executivo Municipal.-----

--- Assim sendo e porque tal diligência se revela essencial para a validade do ato administrativo a praticar, **sugere-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte:---**

--- a) Declarar prescritas as rendas referentes aos meses de julho de dois mil e um a agosto de dois mil e oito, por serem devidas há mais de cinco anos;-----

--- b) Proceder à resolução do contrato de arrendamento, mediante notificação judicial avulsa, com a advertência de que a arrendatária poderá obstar a esta, mediante o pagamento das rendas e respetivas penalizações em dívida, no prazo de um mês, findo o qual, se não pagar, deverá abandonar o imóvel.-----

--- Mais se sugere que referida notificação seja feita através de funcionário judicial, devendo, para o efeito, ser paga a respetiva taxa de justiça e cabimentar-se o valor de duzentos e quatro euros, montante necessário para proceder à mencionada notificação judicial avulsa.-----

--- O valor em dívida é o constante da relação em anexo e foi calculado, quanto aos meses de setembro de dois mil e oito a setembro de dois mil e dez, com base na renda mensal de vinte e sete euros e sessenta e três cêntimos, quanto aos meses de outubro de dois mil e dez a setembro de dois mil e onze, com base na renda mensal de cinquenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos, quanto aos meses de outubro de dois mil onze a setembro de dois mil e doze; com base na renda mensal de oitenta e sete euros e sessenta

e um cêntimos e, nos meses de outubro de dois mil e doze a agosto de dois mil e treze, com base na renda mensal de trezentos e três euros e trinta cêntimos, sendo que, nos termos do contrato, por cada mês de atraso, foi aplicada a penalidade de cinquenta por cento.-----

--- De referir que, entretanto, chegou ao conhecimento dos Serviços que a arrendatária se encontra a residir noutra local que não o imóvel em causa nos autos, pelo que desde já se sugere que, na notificação, seja indicada a nova morada. -----

--- Junto se anexa minuta da Notificação Judicial Avulsa a efetuar.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar prescritas as rendas referentes aos meses de julho de dois mil e um a agosto de dois mil e oito, por serem devidas há mais de cinco anos e proceder à resolução do contrato de arrendamento mediante notificação judicial avulsa a Maria Manuela Jesus Ouro, devendo proceder-se em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita, da Divisão Jurídica.

--- **PERMUTA DE PUBLICAÇÕES COM A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural** foi presente a informação número setenta, de cinco do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo das permutas de publicações entre Autarquias, e dado que a Câmara Municipal de Montijo ofereceu à Biblioteca Municipal de Santarém um conjunto de diversas obras de elevada qualidade, a mesma manifestou o interesse em adquirir por permuta as seguintes publicações editadas/patrocinadas pela Câmara Municipal de Santarém:-----

--- • “*A Casa de Vila Real e a Conspiração de mil seiscentos e quarenta e um contra Dom João IV*”, (valor unitário – dezanove euros e noventa e cinco cêntimos).-----

--- • “*Devoção e Poder nas Festas do Espírito Santo*”, (valor unitário – vinte e cinco euros).-----

--- Considerando que ao abrigo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, que estabelece o quadro de competências assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias bem como as

alterações subsequentes, a presente informação seja submetida a reunião de câmara para deliberação para que, caso seja aprovado, possa o Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural disponibilizar nos moldes deliberados.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a permuta de publicações pretendida pela Câmara Municipal do Montijo.-----

--- **PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE ESPAÇOS DE ESCOLAS DESATIVADAS**---

--- Pela senhora **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número treze, de dez do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação número duzentos e trinta e quatro/GAP, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e onze, submetida a reunião do executivo realizada em sete de novembro de dois mil e onze, nos termos das razões da mesma constantes e tendo em conta o cumprimento dos procedimentos adotados, venho pelo presente colocar à consideração de V. Exa. a cedência dos espaços abaixo mencionados:-----

--- **Freguesia de Pernes:**-----

--- - **Escola do primeiro ciclo do ensino básico - Póvoa das Mós:** solicitada pela *Santa Casa da Misericórdia de Pernes*, tendo em vista a criação de um Centro de Dia que irá colmatar um conjunto de necessidades da comunidade local, sendo deste modo, de manifesto interesse social.-----

--- - **Escola do primeiro ciclo do ensino básico de Chã de Baixo:** solicitada pela *Confraria de São José da Capela de São José, de Chã de Baixo e Outeiro de Fora*, para desenvolvimento de iniciativas da catequese e do Agrupamento de Escuteiros de Pernes, assim como local para acolhimento de peregrinos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de espaços de escolas desativadas à Santa Casa da Misericórdia de Pernes e à Confraria de São José da Capela de São José, de Chã de Baixo e Outeiro de Fora, aprovando os termos da minuta de protocolo que fica anexa à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. ---

--- **CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO CASA DOS BEIRÕES NO RIBATEJO**-----

--- Pela senhora **Vereadora Catarina Maia** foi presente a informação número catorze,

- de dez do corrente mês, do seguinte teor:-----
- “Desde o ano transato que a "ACBR – Associação Casa dos Beirões no Ribatejo", tem vindo a manter contactos com o Município de Santarém no sentido de lhe ser cedida uma parcela de terreno para instalação de um equipamento social. Nessa sequência, a referida associação enviou ao Município, ofício datado de dezoito de julho de dois mil e doze, do qual consta a descrição pormenorizada do projeto a desenvolver, projeto este que já foi objeto de análise por parte dos técnicos da Divisão de Ação Social do Município, tendo em conta os instrumentos de trabalho existentes - Diagnóstico Social; Carta de Equipamentos Sociais e Plano de Desenvolvimento Social. -----
- A parcela de terreno em questão tem a área de cinco mil setecentos e cinquenta e nove vírgula doze metros quadrados e faz parte do prédio sito na Urbanização do Graíno, freguesia da Várzea, concelho de Santarém, a qual, por deliberação da Assembleia Municipal de vinte e oito de junho de dois mil e treze, já foi desafetada do domínio público para este efeito. -----
- Assim, coloco à consideração de V. Exa o seguinte: -----
- Um - A cedência gratuita à associação "ACBR - Associação Casa dos Beirões no Ribatejo", do direito de superfície da parcela de terreno com a área de cinco mil setecentos e cinquenta e nove vírgula doze metros quadrados, sita no Casal do Pereiro, freguesia da Várzea, concelho de Santarém, inscrita na matriz sob o artigo P-dois mil trezentos e sessenta e um, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 956 -19990621/Várzea; -----
- Dois - A parcela de terreno sobre a qual é constituído o direito de superfície destina-se a construção dos equipamentos sociais constantes do documento anexo; -----
- Três - O direito de superfície será constituído de modo gratuito pelo prazo de cinquenta anos, renováveis por períodos de cinco anos, no caso de não ser denunciado por nenhuma das partes;-----
- Quatro - A construção dos equipamentos supra mencionados deverá ter início no prazo máximo de sessenta meses a contar da data da celebração da escritura de cedência;
- Cinco - Atendendo a que a construção dos equipamentos supra referidos será feita

por fases, a mesma deverá estar integralmente concluída no prazo máximo de doze anos a contar da celebração da escritura de cedência;-----

--- Seis - Em caso de incumprimento por parte da superficiária de qualquer das condições de constituição do direito, o terreno, bem como as edificações nele implantadas reverterão para o património do Município, não havendo lugar a qualquer indemnização.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder gratuitamente à ACBR – Associação Casa dos Beirões no Ribatejo, o direito de superfície da parcela de terreno com a área de cinco mil setecentos e cinquenta e nove vírgula doze metros quadrados, sita no Casal do Pereiro, freguesia da Várzea, Concelho de Santarém, inscrita na matriz sob o artigo P-dois mil trezentos e sessenta e um, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 956 -19990621/Várzea, nos termos propostos na informação da senhora Vereadora Catarina Maia, atrás transcrita.-----

--- **ANULAÇÃO DE FATURAS REFERENTES A RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – TIPOTEJO**-----

--- Pela **Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade** foi presente a informação número noventa e nove, de dezanove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do pedido de colaboração do senhor diretor do Departamento de Administração e Finanças, Dr. Hugo Costa, exarado na informação número cento e oitenta e três/dois mil e três, de vinte e três de julho de dois mil e treze, da Secção de Contabilidade, relativa a "Faturas de resíduos sólidos urbanos - Tipotejo" informa-se que a aplicação do tarifário de resíduos sólidos urbanos [RSU] é atualmente um assunto da competência da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente e anteriormente, desde setembro de dois mil e dez, da competência da ex-Divisão de Gestão de Espaços Públicos, tendo os processos sido remetidos à mesma pela ex-Divisão de Resíduos e Promoção Ambiental (DRPA). Atendendo no entanto à solicitação do senhor diretor do Departamento de Administração e Finanças, informa-se o ponto de situação à data do acompanhamento dos processos pela ex-DRPA:-----

--- - Na reunião do executivo municipal de onze de fevereiro de dois mil e oito, foi

aprovada a "Proposta de organização do sistema de gestão de resíduos do município - sistema de recolha de resíduos sólidos urbanos e aplicação do tarifário de resíduos sólidos"; -----

--- - De acordo com a proposta aprovada foi definida a metodologia para se organizar o sistema de contentorização e de recolha de resíduos sólidos urbanos dos produtores não-domésticos e aplicação do sistema de tarifário de resíduos sólidos urbanos; -----

--- - Em novembro de dois mil e oito foi efetuada atualização dos produtores que estavam a utilizar o sistema camarário de recolha de resíduos sólidos urbanos tendo a Tipotejo sido oficiada pelo ex-Departamento Administrativo e Financeiro no sentido de que seria cobrada a tarifa de resíduos sólidos urbanos correspondente a um contentor, em conformidade com a metodologia aprovada, no valor de sessenta euros por mês, de acordo com o tarifário em vigor publicado no edital número oitenta e um de vinte e três de junho de dois mil e três; -----

--- - O ex-Departamento Administrativo e Financeiro emitiu faturas em nome da Tipotejo respeitantes aos meses de novembro de dois mil e oito a março de dois mil e nove, data na qual o consórcio que efetuava a recolha de resíduos sólidos urbanos ao serviço da câmara municipal, Greendays/Dias Verdes, informou que já não era recolhido nenhum contentor junto da Tipotejo;-----

--- - A Tipotejo apresentou reclamação a qual foi analisada na informação número cento e quarenta e três, de dois de junho de dois mil e nove, da DRPA; -----

--- - De acordo com o despacho do senhor vereador do pelouro à data, Dr. Ricardo Gonçalves, as faturas emitidas deveriam ser anuladas caso a Tipotejo apresentasse os comprovativos do encaminhamento de resíduos para operadores licenciados, verificando-se que estes comprovativos foram apresentados. -----

--- Tendo em consideração o acima exposto e não tendo acesso a possíveis desenvolvimentos do processo, deixa-se à consideração superior a anulação das faturas emitidas em nome da Tipotejo respeitantes à aplicação do tarifário de resíduos sólidos urbanos nos meses de novembro e dezembro de dois mil e oito e janeiro e fevereiro de dois mil e nove.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação de faturas de Resíduos Sólidos Urbanos, emitidas em nome de Tipotejo, respeitantes aos meses de novembro e dezembro de dois mil e oito e janeiro e fevereiro de dois mil e nove. -----

--- **TRÂNSITO - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SANTARÉM - ALTERAÇÕES AO TRÂNSITO NO CENTRO HISTÓRICO DE SANTARÉM**-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião.-----

--- **VIA EXPRESSO JOVEM - CANDIDATURA DO PROJETO NOVA GERAÇÃO SÉNIOR - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS**-----

--- Pela **Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento** foi presente a informação número vinte e nove, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa Via Expresso Jovem de **Joana Margarida de Oliveira da Silva Pronto**. Esta jovem investidora pretende criar uma escola de formação na área das novas tecnologias, exclusivamente para a geração sénior. -----

--- **A descrição sumária do projeto:**-----

--- O projeto **Nova Geração Sênior®** surge após uma análise detalhada do mercado no sector da formação e da necessidade de integração digital do público Sénior, através de um novo conceito de transmissão e acesso ao conhecimento; informação; assistência integrada e ocupacional para a inclusão tecnológica necessária, natural, atempada das gerações seniores. -----

--- Nos dias de hoje, este público procura estar integrado na sociedade a todos os níveis. Há interesse em aprender e entrar no mundo da informática e da comunicação. -----

--- Neste contexto este projeto traz soluções concretas e apresenta-se num formato inovador adequado às reais necessidades deste público.-----

--- O Público sénior são todos aqueles com mais de cinquenta anos de experiência de vida. -----

--- É fundamental que este sector da sociedade tenha disponíveis serviços na área das tecnologias de informação e comunicação, com por cento direcionados e dedicados, capazes de satisfazer de facto as suas necessidades. -----

--- A marca **Nova Geração Sénior®**, é uma marca registada, nacional. O projeto de investimento aqui descrito é em regime de franchising. Tem como objetivo principal a aproximação de toda a sociedade sénior às tecnologias de informação e comunicação, está presente no mercado da formação na área de informática e comunicação com uma assistência na ótica do utilizador. Prestação de serviços exclusivos na área das T.I.C. dedicados a seniores com mais de cinquenta anos de experiência de vida. -----

--- **Razões para a realização do projeto:** -----

--- **Para a Comunidade:** Fomentar a inclusão digital da geração sénior. -----

--- **Para o investidor [a]:** Em termos pessoais, a investidora desenhou um percurso académico e profissional na área do ensino enquanto coordenadora pedagógica, que visa por em prática neste projeto atrativo para ela por ser inovador e se tratar de uma marca em expansão. -----

--- **O Investimento necessário:** -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente vinte mil euros com recurso a crédito. -----

--- **Criação de postos de trabalho:** -----

--- A implementação deste projeto irá permitir a criação de um posto de trabalho a tempo inteiro e um posto de trabalho a tempo parcial. -----

--- O jovem investidor espera, através do programa Via Expresso Jovem, obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez do processo de licenciamento e redução de custos na obtenção das licenças necessárias para a implementação do projeto. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de setenta: -----

Crítérios de avaliação utilizados pela comissão de análise	Pontuação	Ponderação	Resultado
Criação de postos de trabalho	75	25%jo	18,75
Viabilidade económica e financeira	75	25%	18,75

ATA N.º 108
Mandato 2009-2013
Reunião de 13 de setembro de 2013

Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	50	25%	12.5
Inovação da operação	80	25%	20
Total	100%		<u>70</u>

--- A pontuação alcançada pelo projeto ultrapassa os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa Via Expresso Jovem ao promotor, **Joana Margarida de Oliveira da Silva Pronto**, no âmbito do projeto **Nova Geração Sénior®**. Por conseguinte, propõe-se superiormente a: -----

--- • Atribuição de carimbo "*Via Expresso Jovem*" aquando da entrada do processo de licenciamento; -----

--- • Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e-----

--- • Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do programa Via Expresso Jovem à promotora Joana Margarida de Oliveira da Silva Pronto, no âmbito do projeto Nova Geração Sénior. -----

--- **INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NO CONSELHO CONSULTIVO DO PROJETO NPKREDIT NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO SISTEMA AÇÕES COLETIVAS DO COMPETE** -----

--- Pela **Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade** foi presente a informação número noventa e três, de nove do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A presente informação é baseada no elogiável convite da Exma. senhora Professora Doutora Luísa Chambel Leitão Martin (Professora Adjunta) da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC) endereçado ao Exmo. senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, datado de seis de agosto de dois mil e treze, o qual compreende uma avaliação fidedigna da aposta do Município em Estratégias de Ambiente e Sustentabilidade, para que o Município integre o **Conselho Consultivo do Projeto NPKredit**, liderado pela Escola Superior Agrária de Coimbra (junto se anexa o referido convite em Anexo I). ----

--- Este Projeto tem como base de trabalho, o estudo da problemática dos impactes ambientais negativos da atividade pecuária e a procura de soluções sustentáveis com forte sentido na inovação e tecnologia para corresponder às orientações das estratégias

européias em matéria de Crescimento Sustentável e, designadamente à nova Política Agrícola Comum (PAC) - dois mil e treze-dois mil e vinte - a qual tem como segundo pilar, a adaptação da PAC para uma economia mais verde e, transcrevendo algumas frases importantes nesta orientação: "A biodiversidade é fundamental para o desenvolvimento sustentável do espaço rural"; "Na realidade, os agricultores enfrentam um desafio duplo: produzir alimentos e, simultaneamente, proteger a natureza e salvaguardar a biodiversidade" (in COMISSÃO EUROPEIA, Política Agrícola Comum, dois mil e doze). Junto se anexa a Brochura "Uma parceria entre a Europa e os agricultores" (Anexo II). -----

--- Este convite da ESAC para integrar o Conselho Consultivo do Projeto NPKredit, a candidatar ao Sistema de Apoio de Ações Coletivas (SIAC) do COMPETE, até trinta e um de agosto de dois mil e treze, teve o seu embrião no projeto municipal "Cooperação para a Sustentabilidade da Atividade Pecuária", liderado pela Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade. -----

--- O Município, através da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (extinta trinta e um de dezembro de dois mil e doze) e reassumindo a mesma visão estratégica com a Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, investiu em criar oportunidades para se estabelecerem parcerias estratégicas e relações estreitas com especialistas em matéria de Ambiente e Sustentabilidade, potenciando igualmente sinergias entre entidades públicas e privadas e tendo como linha de referência a integração de vários fatores ambientais, sociais e económicos, que possam contribuir para a competitividade do Território, numa perspetiva de Desenvolvimento Sustentável, proporcionado um ambiente fértil para a melhoria da Qualidade de Vida e da Qualidade Ambiental do Território, conforme se poderá observar no Anexo III, a informação número quarenta e dois de vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze, submetida ao conhecimento do Executivo Municipal no dia doze de março de dois mil e doze bem como, o Parecer Técnico da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade enviado à ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

--- O projeto municipal "Cooperação para a Sustentabilidade da Atividade Pecuária"

envolve nove Municípios que integram duas Unidades Territoriais para Fins Estatísticos (NUTS) II. A metodologia deste projeto, baseia-se na formação e interação de três grupos de trabalho estratégicos que integram os Municípios e Entidades Licenciadoras (GT um), Entidades Científicas (GT dois) e Associações do Setor e Produtores (GT três). Releva-se os Municípios parceiros: Municípios de Alcobaça, Arruda dos Vinhos, Benavente, Cartaxo, Ferreira do Zêzere, Figueira da Foz, Montemor-O-Novo, Torres Vedras e Santarém. Junto se anexa o *PowerPoint* que bem ilustra a magnitude deste trabalho da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade (Anexo IV). -----

--- Tendo consciência que a Atividade Pecuária é uma fonte de poluição grave dos Recursos Hídricos no concelho de Santarém, concebeu-se a metodologia acima referida que permita estimular um modelo de desenvolvimento do Setor Pecuário no Território como a redução de impactes ambientais, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e que impulse oportunidades de produção de riqueza no Território, através de sinergias com o Setor Agrícola e de Transformação. No que concerne à questão ambiental, e numa visão de *prevenção*, foi efetuada a informação número dezanove de treze de março de dois mil e treze da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade (reiterando o já defendido na informação número cento e cinquenta e sete/dois mil e doze de dezanove de outubro de dois mil e doze da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável), que se anexa (Anexo V), a qual apresentou uma proposta para a transversalidade da Sustentabilidade nos Regulamentos Municipais. No entanto, não foi aceite e conseqüentemente não foram introduzidas as medidas de prevenção ambiental no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização na sua revisão recente, o que na minha opinião, resulta numa perda de oportunidades de inovar as políticas públicas que devem ser integradas e de fácil acesso aos cidadãos e promotores, no caso particular em causa.-----

--- Considerando as atribuições genéricas dos Municípios e a sua função enquanto Entidades Administrativas do Território devem-se criar sinergias para enquadrar o modelo de gestão territorial específico com base nas suas potencialidades que fomente o Crescimento Sustentável. Verificou-se que no recente "Relatório do Modelo Estratégico

da Revisão do Plano Diretor Municipal", submetido na reunião do Executivo Municipal do dia vinte e seis de julho de dois mil e treze, que se encontram plasmados estes desafios, nomeadamente no que concerne ao seguinte: "Os Desafios que Santarém enfrenta e o encontro da Visão" destacando-se os seguintes: "Santarém, Pólo Nacional para a Formação e Inovação em Agricultura e Pecuária"; "Santarém, Principal Montra da fileira Agropecuária" e "Santarém, Território Qualificado".-----

--- A Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade no âmbito das suas competências bem como das competências que são atribuídas à Chefe de Equipa Multidisciplinar de Ação para Sustentabilidade tem demonstrado que é necessário ter uma dedicação enorme para *idealizar* os projetos estratégicos que alavanquem uma economia local sustentável, com base em redes de cooperação estratégica.-----

--- O convite da ESAC é uma oportunidade única de se criar o "substrato" necessário ao apoio à decisão e posicionar o Município como exemplar nas suas estratégias de desenvolvimento que refletem a capacidade do capital humano existente em otimizar meios através das cooperações externas para valorizar o Território, focado na preservação ambiental e na felicidade das pessoas que nele habitam.-----

--- O presente convite de Integrar o Conselho Consultivo do projeto NPKredit a candidatar ao SIAC/dois mil e doze/FASE II exigirá elevados conhecimentos técnicos e experiência em dinâmicas de cooperação na área do Ambiente e da Sustentabilidade. Em anexo VI junta-se o *PowerPoint* do Projeto NPKredit e as seis ações que estruturam a candidatura ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas (SIAC). Pela análise destes documentos, verifica-se que o Município poderá usufruir dos resultados e aplicá-los, com uma base científica e tecnológica, nas suas soluções para promover a sustentabilidade do Território nesta vertente "Sustentabilidade do Setor pecuário".-----

--- - **Risco de poluição e eficiência económica das ações de fluxo de nutrientes.**-----

--- - **Desenvolvimento de Instrumentos de valorização de resíduos pecuários.**-----

--- - **Levantamento e disseminação de melhores práticas para o tratamento de efluentes pecuários.**-----

--- - **Otimização do perfil alimentar dos animais de modo a diminuir a excreção de**

nutrientes. -----

--- - **Desenvolvimento e operação da plataforma de apoio à decisão para a gestão de efluentes pecuários.** -----

--- - **Ações de gestão, divulgação e de informação.**-----

--- A candidatura ao SIAC em análise tem vários parceiros que pela sua missão de intervenção constituirão um conjunto de benefícios para o Município a custo zero. A título de exemplo, um dos parceiros será o **Projeto Rios** que se propõe a reabilitar com técnicas de Engenharia Natural os cursos de água e envolver os proprietários dos terrenos confinantes com os mesmos, naturalmente os próprios produtores pecuários e agricultores. Junto se anexa o e-mail do Doutor Pedro Teiga, Coordenador Nacional do Projeto Rios que descreve a proposta de serviços para integrar este SIAC (Anexo VII) e que teve o acompanhamento da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade.

--- Esta candidatura integra entidades científicas de elevada categoria como a Escola Superior Agrária de Coimbra, a Escola Superior Agrária de Castelo Branco e a Universidade de Évora e, sendo um SIAC, envolverá os Clusters Agro Alimentares designadamente AgroCluster do Ribatejo e o INOCLUSTER, os quais reconhecem igualmente a importância dos Municípios na disseminação dos resultados deste projeto.-

--- É na minha visão enquanto líder da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade, também uma oportunidade para estreitar as relações com o AgroCluster do Ribatejo de forma a alavancar a economia local e regional associada ao Setor Agrícola e ao Setor Agroalimentar, procurando soluções sustentáveis para os empresários e concomitantemente, promover *escolhas ecológicas por parte dos cidadãos*, ou seja, realizar uma forte aposta na promoção do Consumo Sustentável. -----

--- Pelo exposto, é patente a dedicação da Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade no sentido de construir o seu posicionamento estratégico no Município, demonstrando a sua capacidade de empreendedorismo sustentável que congrega interesses e saberes e tornando-se, no meu entender, prioritária a sua existência, atuação e crescimento. É necessário ter uma visão estratégica para idealizar os projetos que identifiquem os recursos endógenos e naturais do Território e ter competências para

executá-los em parceria. A aposta de longa data na construção de redes de cooperação externa distingue esta unidade orgânica e os resultados, estão agora, a florescer com mais notabilidade. -----

--- Destaca-se o convite do AgroCluster do Ribatejo que junto se anexa (Anexo VIII) para o Município ser membro associado do mesmo. Relativamente a esta questão, reitero a oportunidade para se estreitar relações com o Cluster e conjuntamente, contribuir para a competitividade da região. O Município deve ser uma referência como Capital de Distrito ou como é proposto no referido "Relatório de Modelo Estratégico", " Santarém, Capital do Vale do Teia" e tendo capital humano qualificado poderá fazer um trabalho meritório na promoção dos Produtos Locais, associando-lhes o valor na Qualidade da Vida e do Ambiente, promovendo assim, também a criação de emprego. -----

--- Pelo exposto, e como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Ação para Sustentabilidade, sou de parecer que o Município deverá integrar o Conselho Consultivo do Projeto NPKredit e nomear o seu responsável técnico no despacho que o Exmo. senhor Presidente exarar na presente informação. Por outro lado, sou de parecer que o Município deverá manifestar interesse via ofício que junto se anexa (Anexo IX) em aceitar o convite para ser membro do AgroCluster do Ribatejo. Pelos contatos estabelecidos com o Presidente do AgroCluster do Ribatejo, poder-se-á ter a possibilidade de integrar a quota de membro associado no próprio SIAC/dois mil e doze/FASE II. -----

--- Em resumo, caso V. Exa. aprove estas duas questões, sou de parecer que se deverá submeter a aprovação do Executivo Municipal a integração do Município de Santarém no Conselho Consultivo do Projeto NPKredit a candidatar ao SIAC/dois mil e doze/Fase II pela ESAC e a demonstração de interesse do Município em ser membro associado do AgroCluster do Ribatejo.” -----

--- Os anexos à informação atrás transcrita fazem parte integrante do processo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, autorizando o Município de Santarém a integrar o Conselho Consultivo do Projeto NPKredit, bem como a tornar-se associado do Agrocluster do Ribatejo,

nomeando a senhora Engenheira Maria João Cardoso como responsável técnico. -----

--- **PEDIDO DE LICENÇA DE FLORESTAÇÃO - PEDRO BERNARDO TOMAZ**
- PROCESSO DEZOITO/DOIS E TREZE -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número duzentos e quinze, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Em face do pedido de **Pedro Bernardo Tomaz** proprietário de um prédio rústico (secção R - artigo dois), denominado por Casarões, situado na freguesia de Moçarria, para licenciar a florestação do mesmo com **sobreiros**, numa área total de **zero vírgula setenta e oito hectares**, temos a informar que, face ao enquadramento no Plano Diretor Municipal de Santarém e obtidos os pareceres mencionados na informação anteriormente elaborada relativamente a este pedido (Informação de três de julho de dois mil e treze), considera-se que estão reunidas condições para o deferimento do pedido de licenciamento desde que o requerente dê cumprimento às situações que seguidamente se discriminam (transcritas dos pareceres obtidos): -----

--- **Primeiro.** Ao abrigo do Decreto-lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número dezassete/dois mil e nove, de catorze de janeiro, complementado com a análise do PMDFCI-*Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios*, fica o proprietário obrigado a cumprir o estipulado nos artigos quinze e dezassete e no Anexo deste diploma, nomeadamente:-----

--- • Proceder à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível previstas no artigo quinze, nomeadamente numa faixa mínima de cinquenta metros à volta das edificações existentes e cem metros do aglomerado populacional próximo; -----

--- • Plantar as árvores por forma a manter uma distância mínima de quatro metros entre as suas copas, dentro das faixas de gestão de combustíveis da estrada e das edificações e do aglomerado urbano); -----

--- • Manter uma faixa por arborizar, com uma largura mínima de quatro metros em redor do perímetro da área a florestar, de modo a criar descontinuidade de combustíveis

--- **Segundo.** O proprietário deverá ainda cumprir os princípios das boas práticas para

uma conduta florestal sustentável, nomeadamente a proteção dos solos contra a erosão, a salvaguarda dos recursos hídricos e a proteção das espécies florestais autóctones. -----

--- **Terceiro.** Aconselha-se a prospeção arqueológica da área a afetar com a florestação, bem como o acompanhamento arqueológico dos trabalhos de movimentações de terras, a fazer nos termos da informação número sessenta e um/dois mil e treze, de oito de agosto, do Núcleo de Museu e Património Cultural.” -----

--- A planta anexa à informação atrás transcrita faz parte integrante do processo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento para a área total de zero vírgula setenta e oito hectares devendo o requerente dar cumprimento às condicionantes enunciadas na presente informação. -----

--- **PEDIDO DE LICENÇA DE FLORESTAÇÃO - PEDRO BERNARDO TOMAZ**
- PROCESSO DEZASSETE/DOIS MIL E TREZE-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número duzentos e dezasseis, de vinte e seis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Em face do pedido de **Pedro Bernardo Tomaz** proprietário (Sendo o requerente marido de Maria Natércia Guedes Tomaz considera-se aceitar que se assuma como proprietário das propriedades que vêm em nome da esposa. No entanto, terá que confirmar a titularidade de uma outra propriedade que na caderneta predial rústica apresentada está em nome de Marcolina de Jesus) de cinco prédios rústicos (secção M – artigos três, quatro, catorze, quinze, vinte e quatro), denominados por *Picaro, Cabeça Gorda, Marjoa e Horta*, situados na freguesia de Moçarria, para licenciar a florestação dos mesmos com **sobreiros**, numa área total de **cinco vírgula três hectares**, temos a informar que, face ao enquadramento no Plano Diretor Municipal de Santarém e obtidos os pareceres mencionados na informação anteriormente elaborada relativamente a este pedido (informação de três de julho de dois mil e treze), considera-se que estão reunidas condições para o deferimento do pedido de licenciamento desde que o requerente dê cumprimento às situações que seguidamente se discriminam: -----

--- **Primeiro.** De acordo a Resolução de Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de julho, alterada pela Portaria número oitocentos e setenta e

seis/dois mil e nove, de catorze de agosto, regista-se que dois dos prédios (artigos números catorze e quinze) se encontram parcialmente incluídos na Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme vem assinalado na planta entregue pelo requerente e, para uma melhor visualização, numa imagem de ortofotomapa colocada em anexo, com sobreposição da área da REN. Devido a este facto, esta ação está sujeita à realização, por parte do requerente, de uma comunicação prévia dirigida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (Decreto-lei número cento e sessenta e seis/dois mil e oito, de vinte e dois de agosto, artigos vinte e vinte e dois).-----

--- **Segundo.** Ao abrigo do Decreto-lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei número dezassete/dois mil e nove, de catorze de janeiro, complementado com a análise do *PMDFCI-Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios*, fica o proprietário obrigado a cumprir o estipulado nos artigos quinze e dezassete e no Anexo deste diploma, nomeadamente:-----

--- • Proceder à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível previstas no artigo quinze, nomeadamente numa faixa mínima de cinquenta metros à volta das edificações existentes e de cem metros do aglomerado populacional próximo e permitir a realização da gestão de combustível pela entidade responsável (EDP), numa faixa de sete metros para cada um dos lados das linhas elétricas de média tensão; -----

--- • Plantar as árvores por forma a manter uma distância mínima de quatro metros entre as suas copas, dentro das faixas de gestão de combustíveis das edificações e do aglomerado urbano (identificadas na planta anexa); -----

--- • Manter uma faixa por arborizar, com uma largura mínima de quatro metros em redor do perímetro da área a florestar, de modo a criar descontinuidade de combustíveis.

--- **Terceiro.** O proprietário deverá ainda cumprir os princípios das boas práticas para uma conduta florestal sustentável, nomeadamente a proteção dos solos contra a erosão, a salvaguarda dos recursos hídricos e a proteção das espécies florestais autóctones. -----

--- **Quatro.** Aconselha-se a prospeção arqueológica da área a afetar com a florestação, bem como o acompanhamento arqueológico dos trabalhos de movimentações de terras, a

fazer nos termos da informação número sessenta e um/dois mil e treze, de oito de agosto, do Núcleo de Museu e Património Cultural.” -----

--- A planta anexa à informação atrás transcrita faz parte integrante do processo. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licenciamento para a área total de cinco vírgula três hectares, devendo o requerente dar cumprimento às condicionantes enunciadas na presente informação. -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DE AJUSTE DIRETO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A “AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E CATORZE”** -----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número duzentos e oitenta e cinco, de dez do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que, na sequência da autorização da escolha do procedimento de ajuste direto, para a contratação de serviços para “Aquisição de refeições escolares para o ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze” no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT), conforme deliberação de trinta de agosto de dois mil e treze do Executivo Municipal, exarado na informação número quinze-AC/dois mil e treze de vinte e sete de agosto, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, foi convidada através da Plataforma de Contratação Pública Eletrónica, www.saphety.com, a apresentar proposta a GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., sendo esta a representante do consórcio constituído pelas empresas GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada. -----

--- Considerando que, a proposta apresentada pelo agrupamento composto por GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada, satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento.

ATA N.º 108
Mandato 2009-2013
Reunião de 13 de setembro de 2013

--- Considerando que o valor total proposto para a prestação dos serviços é de seiscentos e noventa e oito mil e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Considerando que, para efeitos do disposto na alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em dezassete de abril de dois mil e treze, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020105 (Alimentação – Refeições Confeccionadas) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.12.2002/5.138.Acc.:3 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento sete mil setecentos e oitenta e quatro.-----

--- Considerando que, a Divisão de Finanças comunicou aos serviços municipais a não existência de fundos disponíveis, para assumir novos compromissos no presente mês de setembro, conforme e-mail em anexo. -----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a Vossa Exa. que, proponha ao senhor Presidente o agendamento da presente matéria, para que o Executivo Municipal, caso entenda avançar com o presente procedimento, apesar da inexistência de fundos disponíveis, enquanto órgão competente para autorizar a despesa, delibere sobre o seguinte:-----

--- a) Na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea h) do número um do artigo vinte e sete do CCP, a adjudicação da contratação dos serviços em causa ao agrupamento composto por GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada, conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- b) A autorização para a realização da despesa, no uso de competência própria, ao abrigo do disposto na alínea q) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro na redação dada pela Lei cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro e alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, pelos

valores unitários constantes na proposta apresentada pelo agrupamento, um euro e nove cêntimos (preço unitário da refeição confeccionada e fornecida no local com palamenta), um euro e vinte e dois cêntimos (preço unitário da refeição confeccionada e fornecida no local com recursos humanos e gás butano), um euro e nove cêntimos (preço unitário de refeição confeccionada em cozinha escolar e transportada, com recursos humanos no local da refeição) e um euro e trinta cêntimos (preço unitário de refeição confeccionada em cozinha escolar e transportada, com recursos humanos, com gás butano, água e energia elétrica), sendo que, o preço contratual da presente aquisição de serviços resultará da multiplicação das quantidades efetivamente requisitadas durante o ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, pelos preços unitários supra referidos, até ao valor de seiscientos e noventa e oito mil e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos, sendo todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

--- c) Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação constantes no ponto “Documentos de habilitação” do convite, no prazo de dez dias úteis, nos termos do disposto no do artigo oitenta e um do CCP. -----

--- d) Que seja solicitada à empresa caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja no valor Trinta e quatro mil e novecentos euros e noventa e três cêntimos, no prazo de dez dias úteis, conforme estipulado no ponto quinze do Convite. -

--- Mais se informa que: -----

--- a. O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do CCP; -----

--- b. A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento. -----

--- c. O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do Código dos Contratos Públicos (CCP)”. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista e votos favoráveis dos senhores Presidente e

Vereadores do Partido Social Democrata, adjudicar a contratação dos serviços em causa ao agrupamento composto por GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., ITAU – Instituto Técnico de Alimentação Humana, S.A. e SOCIGESTE – Serviços, Indústria e Comércio de Refeições, Limitada, nos termos do disposto na alínea h) no número um do artigo vinte e sete do Código dos Contratos Públicos, autorizando a realização da respetiva despesa, pelos valores unitários constantes na proposta apresentada pelo agrupamento, um euro e nove cêntimos (preço unitário da refeição confeccionada e fornecida no local com palamenta), um euro e vinte e dois cêntimos (preço unitário da refeição confeccionada e fornecida no local com recursos humanos e gás butano), um euro e nove cêntimos (preço unitário de refeição confeccionada em cozinha escolar e transportada, com recursos humanos no local da refeição) e um euro e trinta cêntimos (preço unitário de refeição confeccionada em cozinha escolar e transportada, com recursos humanos, com gás butano, água e energia elétrica), sendo que, o preço contratual da presente aquisição de serviços resultará da multiplicação das quantidades efetivamente requisitadas durante o ano letivo de dois mil e treze/dois mil e catorze, pelos preços unitários supra referidos, até ao valor de seiscentos e noventa e oito mil e dezoito euros e sessenta e quatro cêntimos, sendo todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

--- Mais foi deliberado solicitar à empresa a apresentação dos documentos de habilitação e de caução no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja trinta e quatro mil e novecentos euros e noventa e três cêntimos, no prazo de dez dias úteis, conforme estipulado no ponto quinze do convite. -----

--- Os senhores **Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes** declararam que votaram contra por não existirem fundos disponíveis nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.-----

--- **PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NO PALÁCIO JOÃO AFONSO E NA ANTIGA ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA** -----

--- Pelo **Serviço de Apoio ao Associativismo Cultural** foi presente a informação número oito, de dez do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Como é do seu conhecimento, no cumprimento de indicação superior, foram estabelecidas reuniões para a cedência de instalações no Palácio João Afonso, com iodos os intervenientes:-----

--- Centro Dramático Bernardo Santareno; -----

--- Conservatório de Música de Santarém;-----

--- Teatrinho de Santarém; -----

--- Sociedade Numismática Scalabitana. -----

--- E para a cedência de instalações na Escola Prática de Cavalaria, com: -----

--- Grupo de Jogos Tradicionais "Alfageme"; -----

--- Artesãos, Arminda Rodrigues, Manuel Neves e Maria das Neves;-----

tendo as mesmas originado os presentes Protocolos de Cedência de Instalações que colocamos à consideração superior, sugerindo o seu agendamento para deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos dos protocolos a celebrar com o Centro Dramático Bernardo Santareno, Conservatório de Música de Santarém, Teatrinho de Santarém, Sociedade Numismática Scalabitana, Grupo de Jogos Tradicionais “Alfageme”, Artesãos Arminda Rodrigues, Manuel Neves e Maria das Neves, ficando os mesmos anexos à presente ata (documentos III a X) dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNO COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - TOMÁS OLIVEIRA**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número cinquenta e sete, de cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe, sou a informar o seguinte:-----

--- Em dezanove de fevereiro, através da informação número treze, foi solicitado parecer à Divisão Jurídica, e à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, relativo à competência no transporte escolar do aluno Tomás Oliveira, não tendo obtido resposta até à data, solicitámos, após autorização da senhora Vereadora, à entidade Cruz Vermelha de Santarém uma estimativa de custo para o transporte do aluno, do Bairro

Suíço para a Escola Secundária Ginestal Machado, bem como as características técnicas que são necessárias para a efetivação do dito transporte, a entidade Cruz Vermelha de Santarém respondeu conforme mail em anexo. -----

--- "O aluno Tomás Oliveira frequenta a Escola Secundária Ginestal Machado, está posicionado no escalão três de ação social escolar, é um aluno que segundo informação da Escola tem paralisia cerebral, hipóxia neonatal congénita permanente, o que se traduz numa incapacidade que o obriga ao uso de cadeira de rodas em todas as suas atividades diárias." -----

--- Recebemos em fevereiro, último, informação que o aluno estava a ser transportado pela Cruz Vermelha de Santarém, uma vez que é, segundo esta, a única entidade que tem uma ambulância com as características necessárias para efetuar o transporte do aluno e ainda disponibiliza o transporte que permite ao Tomás frequentar as piscinas, duas vezes por semana, de forma gratuita. -----

--- Relativamente ao transporte para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, os serviços da Divisão de Educação não dispõem, ainda, de informação conclusiva relativa a quem cabe a competência do transporte do aluno Tomás Oliveira. Porém temos conhecimento de que este necessita de transporte para continuar o seu percurso escolar, nesse sentido entramos em contacto com a entidade Cruz Vermelha de modo a estimarmos o custo diário de transporte. -----

--- Caso, superiormente, seja decidido que o Município de Santarém deve assegurar o transporte, apesar da inexistência de uma informação concludente, enquadrando esta opção organização de pagamento numa ótica de ação social escolar, uma vez que se trata de um aluno com necessidades educativas especiais, somos a apresentar os custos envolvidos: -----

--- Custo diário – vinte e cinco euros isentos de IVA. -----

--- Custo ano civil de dois mil e treze (setembro a dezembro – sessenta e nove dias úteis de aulas) – mil setecentos e vinte e cinco euros -----

--- Custo ano civil de dois mil e catorze (janeiro a junho – noventa e oito dias úteis de aulas) – dois mil quatrocentos e cinquenta euros -----

--- Temos um total para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze de quatro mil cento e setenta e cinco euros, isentos de IVA de acordo com a legislação em vigor, que necessita de cabimentação bem como de aprovação em reunião de Executivo e reunião de Assembleia Municipal, por se tratar de um investimento Plurianual no caso de assim ser decidido superiormente.-----

--- Mais se informa que, segundo informação da secção de contabilidade de seis de agosto de dois mil e treze, não existem fundos disponíveis.-----

--- Acresce a este, o custo total de três mil setecentos e oitenta e quatro euros, relativo ao transporte do aluno Tomás Oliveira no ano letivo anterior, numa organização conjunta entre a Escola Secundária Ginestal Machado e a Cruz Vermelha. Só após a Escola Secundária Ginestal Machado ter sido informada pela Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo que a competência do pagamento do transporte seria do Município de Santarém, é que foi dado conhecimento do caso à Divisão de Educação e Juventude, pelo que existe a verba em atraso cujo valor tivemos conhecimento em um de agosto de dois mil e treze.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria com votos contra dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, assumir os encargos elencados na informação atrás transcrita, com o transporte do aluno Tomás Oliveira, remetendo-se o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

--- **TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNO COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS - RICARDO NEVES**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número sessenta e três, de onze do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento do pedido de transporte escolar efetuado junto dos nossos serviços pelo encarregado de educação do aluno Ricardo Neves, sou a informar o seguinte:-----

--- *"O aluno Ricardo Neves frequenta a escola do primeiro ciclo do ensino básico dos Leões, sendo que a escola do primeiro ciclo do ensino básico dos Leões é a única que tem uma sala Teach que recebe alunos com este tipo de necessidade, está posicionado no escalão B de ação social escolar, é um aluno que tem Perturbação do Espectro do*

Autismo, conforme relatórios em anexo.-----

--- O aluno necessita de transporte escolar, sendo que para o efeito será necessário requisitar o serviço de transporte em táxi, uma vez que o aluno, segundo informação do encarregado de educação, não tem autonomia para se deslocar em transporte público regular de passageiros (autocarro), devido a sofrer de Perturbação do Espectro do Autismo.-----

--- É, de acordo com a legislação em vigor, Decreto-lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de setembro de dois mil e doze, com as alterações introduzidas no Decreto-lei número cento e setenta e seis/dois mil e doze, de dois de agosto de dois mil e doze, interpretação consubstanciada no parecer jurídico em anexo e Decreto-lei número cinquenta e cinco/dois mil e nove, de dois de março de dois mil e doze.-----

--- Face ao exposto, os serviços da Divisão de Educação solicitaram junto de três entidades a apresentação de propostas para efetivar o transporte do aluno, com duas deslocações diárias (Vale de Santarém - Escola do primeiro ciclo do ensino básico dos Leões - Escola do primeiro ciclo do ensino básico dos Leões - Vale de Santarém), sendo que apenas uma entidade se mostrou disponível para efetuar o serviço.-----

--- Custo diário – treze euros e dezasseis cêntimos acresce IVA à taxa legal em vigor.---

--- Custo ano civil de dois mil e treze (setembro a dezembro – sessenta e nove dias úteis de aulas) – novecentos e oito euros e quatro cêntimos-----

--- Custo ano civil de dois mil e catorze (janeiro a junho – noventa e oito dias úteis de aulas) – mil duzentos e oitenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos -----

--- **Temos um total para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze de dois mil cento e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos, acresce IVA à taxa legal em vigor. De acordo com a legislação em vigor que necessita de cabimentação bem como de aprovação em reunião de Executivo e reunião de Assembleia Municipal, por se tratar de um Investimento plurianual, no caso de assim ser decidido superiormente.**-----

--- Coloca-se à consideração superior a possibilidade de enviar a presente

informação à Reunião de Executivo Municipal no dia treze de setembro, bem como a reunião de Assembleia Municipal que se realiza no mesmo dia (atendendo à urgência do procedimento). -----

--- Mais se informa que segundo informação da secção de contabilidade não existem fundos disponíveis.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria com votos contra dos senhores Vereadores António Carmo e Ludgero Mendes, assumir os encargos com o transporte do aluno Ricardo Neves, para o ano letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, no valor de dois mil cento e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Relações dos **processos de contraordenações** - agosto de dois mil e treze -----

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do executivo municipal para o dia vinte de setembro, com início às nove horas e trinta minutos e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”:-----

--- Interveio a senhora Alexandra Batista na qualidade de Presidente da Direção da “Cena Aberta – Companhia Teatral de Santarém” e das “Terras do Tejo – Grupo Juvenil de Ação Cultural” informando que se recusa a assinar o protocolo com a Câmara Municipal de Santarém uma vez que o espaço, no Palácio João Afonso, atribuído às duas associações não é suficiente para guardar todo o material e que se encontravam no número três do Largo Padre Francisco Nunes da Silva. Convidou o Executivo Municipal

ATA N.º 108
Mandato 2009-2013
Reunião de 13 de setembro de 2013

a visitar o espaço onde as duas associações têm o material de forma a poderem verificar que o material das duas associações não cabe nas instalações do Palácio João Afonso, atribuídas às mesmas. -----

--- Referiu ainda ser uma situação muito complicada uma vez que quer uma associação quer a outra têm ótimas ligações com a Câmara Municipal de Santarém que é uma parceira que sem ela não conseguiriam realizar a maioria das suas atividades. -----

--- Não quer dar “um ar” de que as duas associações não querem celebrar o protocolo com a câmara, trabalham com crianças e jovens em processo de inclusão, têm um parceiro também importante que é o Instituto Português da Juventude, mas não é fácil, porque não consegue meter todo o material que está no Largo do Parque Chiquito, nas duas sedes que lhes foram atribuídos no Palácio João Afonso. -----

--- Agradeceu ao Executivo Municipal, todo o apoio prestado e ligações mantidas ao longo dos anos com as duas associações. -----

--- Senhor **Vereador António Valente** – Informou que o material que não cabe nas instalações cedidas no Palácio João Afonso poderá ser colocado nas instalações da ex-Escola Prática de Cavalaria. -----

ENCERRAMENTO -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dez horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo _____

ATA N.º 108
Mandato 2009-2013
Reunião de 13 de setembro de 2013

255

--- António Valente _____

--- Teresa Azoia _____

--- Ludgero Mendes _____

--- João Lucas _____